

PORTARIA Nº 4.727/SIA, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu (SBFI), em Foz do Iguaçu/PR (código CIAD: PR0002).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil -RBAC nº 107, Emenda 02, e considerando o que consta do Processo nº 00058.033807/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0009-78, responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu (SBFI), em Foz do Iguaçu/PR (código CIAD: PR0002), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão E (IS nº 107-001E), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.377/SIA, de 7 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2019, Seção 1, página 60; e

II - a Portaria nº 905/SIA, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2020, Seção 1, página 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA